

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 3
2	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	4 - 31

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edificio da Reitoria Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172 Cidade Universitária 50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966 Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA N.º 3688. DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Delegar competência aos servidores abaixo elencados para atuarem na gestão orçamentária e financeira da Centro de Ciências Exatas e da Natureza (UG 153082), nos termos da Portaria Normativa nº 19/2021:

Ordenador(a) de Despesas: Claudete Fernandes Pereira - SIAPE: 1650957 Ordenador(a) de Despesas Substituto(a): Carla Cláudia da Rocha Rego Monteiro - SIAPE: 1277243

Processo n.º 23076.069013/2021-83

ALFREDO MACEDO GOMES Reitor

PORTARIA N.º 3695, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência aos servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão orçamentária e financeira da Superintendência de Infraestrutura (UG 153095), nos termos da Portaria Normativa nº 19/2021:

Ordenador(a) de Despesas: Carlos Henrique Lopes Falcão, SIAPE: 1134695

Ordenador(a) de Despesas Substituto(a): Rebeca Campos Cavalcanti, SIAPE: 2572519

Gestor(a) Financeiro(a): Ricardo José Correia Neves, SIAPE: 1962217

Gestor(a) Financeiro(a) Substituto(a): Daniela Lira Tavares, SIAPE: 2085433

Art. 2º **Revogar** a Portaria nº 541, de 11/02/2021 e Portaria nº 3562, de 14/09/2021, Publicada no Boletim Oficial UFPE N.º 145 de 15/09/2021.

Processo n.º 23076.023901/2020-81

ALFREDO MACEDO GOMES Reitor

PORTARIA N.º 3689, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para composição do Conselho Técnico-Administrativo do NTVRU, em caráter ad hoc, até a formação do Conselho de Gestão de Processos, ficando revogada a Portaria n.º 2.290, de 07/07/2019, publicada no Boletim Oficial UFPE n.º 55, de 31/08/2020.

Silvio Gleisson Bezerra, SIAPE 3075489 (Direção Geral)

Kátia Queiroz de Holanda Chacon, SIAPE 1134170 (Coordenação de Gestão Organizacional)

Daniela Rios Batista, SIAPE 2265569 (Coordenação de Programação)

Thaysa Meirelles Feitoza de Lima, SIAPE 2790186 (Coordenação de Jornalismo)

Helder Dantas Vieira, SIAPE 2265895 (Coordenação de Produção)

Juarez Severino da Silva Júnior, SIAPE 2404555 (Assessoria de Articulação e Fomento)

Sérgio Farias Gomes de Melo, SIAPE 1134505 (Coordenação Técnica)

Marco Antônio Correia Santos, SIAPE 2077117 (Coordenação da Rádio Universitária FM)

Paula Reis Melo, SIAPE 2283083 (Coordenação da Rádio Paulo Freire AM)

Caio Cagliani de Oliveira e Silva, SIAPE 1901082 (Chefe da Seção de Operações de TV)

Manoel Silveira Cavalcanti Neto, SIAPE 1649619 (Representante do quadro de servidores do NTVRU)

Marcos Antonio de Arruda Cavalcanti, SIAPE 1131379 (Representante do quadro de servidores do NTVRU)

Processo n.º 23076.031748/2020-60

ALFREDO MACEDO GOMES Reitor

PORTARIA N.º 3694, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os membros abaixo relacionados para composição da Comissão de Convivência Discente, de acordo com o que estabelece o Art. 4 da Resolução n.º 16/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão:

I - um titular e respectivo suplente discente, apresentado pelo Diretório Central de Estudantes da UFPE:

- JOÃO ALVES GONÇALVES NETO, Titular, Estudante do Curso de Odontologia
- MARIA ELAINE DA SILVA, Suplente, Estudante do Curso de Geografia

II - um titular (e respectivo suplente) discente, apresentado pela Associação Nacional de Pós-Graduação (ANPG), dentre os discentes da UFPE, dentre os discentes da UFPE:

ANDRESSA LAYSA QUEIROZ RIBEIRO, Titular, Estudante do Mestrado em Engenharia Biomédica.

III - três titulares (e respectivos suplentes) docentes, apresentados pela Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES), pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), respectivamente:

PROAES – Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis

- SAULO FERREIRA FEITOSA, Titular, SIAPE: 1152014, lotado no Núcleo de Ciências da Vida/Centro Acadêmico do Agreste
- GUILHERME LIMA MOURA, Suplente, SIAPE: 1530851, lotado no Departamento de Ciências Administrativas - CCSA

PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação

- SUELI MORENO SENNA, Titular, SIAPE: 2919583, lotada no Núcleo de Enfermagem-
- MARIA TERESA JANSEM DE ALMEIDA CATANHO, Suplente, SIAPE: 1130819, lotada no Departamento de Biofísica e Radiobiologia-CB

Pró-Reitoria de Pós-Graduação - PROPG

- ELIZABETH DO NASCIMENTO, Titular, SIAPE: 2299517, lotada no Departamento de Nutrição-CCS
- ANDRÉA DE SEIXAS, Suplente, SIAPE: 1085286, lotada no Departamento de Engenharia Cartográfica-CTG

IV - um titular (e respectivo suplente) Técnico-Administrativo em Educação, apresentado pela Pró-Reitoria para Assuntos Estudantis (PROAES):

• NANCICLEIDE CHAVES DOS SANTOS FERRAZ, Titular, SIAPE: 1783393, lotada na Escolaridade da Graduação/Centro de Educação

Processo n.º 23076.080275/2021-07

ALFREDO MACEDO GOMES Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GERONTOLOGIA CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 16/09/2020)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Gerontologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/propg, as normas do Processo Seletivo para Admissão — Ano Letivo 2022 ao corpo discente ao Programa de Pósgraduação em Gerontologia, Curso de Mestrado:

1 - Inscrição:

- 1.1 Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2 A inscrição será realizada por meio eletrônico com envio de documentação requerida no item 2 para o e-mail: ppgero@ufpe.br. A inscrição se dará entre os dias 04/10/2021 a 13/10/2021.
- **1.3** Os/as próprios/as candidatos/as serão responsáveis por toda a documentação exigida neste edital e anexada ao e-mail encaminhado.
- **1.4** As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário, conforme solicitado na ficha de inscrição.
- 1.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações encaminhadas por e-mail para fins de inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese. Será considerado para fins de inscrição o primeiro e-mail enviado pelo candidato.
- **1.6** As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

2 – Documentação para a inscrição:

- 2.1 Documentação exigida obrigatória para inscrição no Exame de Seleção a ser anexada ao e-mail:
 - a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
 - b) Carteira de identidade, CPF, Carteira de Reservista, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte; c) 01 (uma) foto 3x4, recente;
 - d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto bancário (Anexo III), anexado junto aos demais documentos, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. Para estudantes estrangeiros, esta taxa pode ser paga em até 3 meses após a matrícula e início do curso.
 - e) *Curriculum Vitae*, gerado a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, atualizado com produções dos últimos 5 anos. A documentação comprobatória deverá ser identificada (numerada) atendendo a ordem dos itens listados na ficha **CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO** (item 3.3.2)
- 2.1.1 O Aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; Servidores ativos e inativos da UFPE (técnico- administrativos e docentes) professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);

- 2.1.2 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
- 2.1.3 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com a seguinte documentação anexada de forma digitalizada:
 - a. Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
 - b. Histórico escolar do Curso de Graduação
 - c. Em caso do candidato dispor de vínculo empregatício profissional, deverá apresentar
 Carta de Anuência da chefia imediata, em papel timbrado, devidamente assinada,
 atestando que, caso o candidato seja aprovado, libera o mesmo para participar das
 atividades do mestrado;
 - d. Projeto de pesquisa, versando sobre tema relacionado a uma das linhas de pesquisa do programa (listadas no item 6.1.6 deste edital). O projeto deverá incluir:
 - e. Título:
 - f. Introdução (delimitação do problema, objetivos, justificativa);
 - g. Fundamentação teórica;
 - h. Procedimentos metodológicos;
 - i. Plano de análise e referências.
 - j. O projeto deverá conter até 05 (cinco) páginas, (a capa, contracapa e referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas);
 - k. O projeto deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 ½, margens 2 ½.
 - 1. OS PROJETOS QUE NÃO ATENDEREM A ESSE FORMATO NÃO SERÃO AVALIADOS.
 - m. Comprovante de inscrição para a prova de idioma.
 - n. Todos os documentos requeridos nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser anexados em arquivo único.
- **2.3** Homologação da Inscrição Caso o candidato não envie por e-mail a documentação de acordo com as exigências requeridas, a inscrição não será homologada.
- 2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.
- 2.5 Mediante a apresentação de declaração comprobatória de ser possível concluinte da graduação no período 2019.2, candidatos nessa condição poderão se inscrever no processo seletivo, ficando a matrícula, em caso de aprovação, condicionada à entrega de diploma ou certidão de colação de grau na graduação, até a data de realização da referida matrícula. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessário o envio, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será coordenado e organizado pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará das seguintes etapas:

Etapas da Seleção ao Mestrado Etapas da Seleção ao Mestrado	Datas	Horários	
Inscrições (inclusive para a prova de idioma)	04/10/2021 a 13/10/2021	Até 23:59h do dia 13/10/2021	
Último dia para solicitar isenção da taxa	08/10/2021	Via e-mail PPGERO até às 16h	
Resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição	13/10/2021	17h (Site do PPGERO)	
Homologação das inscrições	18/10/2021	17h (Site do PPGERO)	
Etapa 1: Prova de idioma	21/10/2021	9h às 11h	
Resultado	22/10/2021	17h – site do PPGERO	
Prazo Recursal da Etapa 1	25/10/2021 a 27/10/2021	Até 23:59h do dia 27/10/2021 Requerimento padrão PPGERO**	
Resultado dos recursos	29/10/2021	17h – Site do PPGERO	
Etapa 2: Prova de Conhecimento Específico em Gerontologia	03/11/2021	9h às 12h	
Resultado	10/11/2021	17h – Site do PPGERO	
Prazo Recursal da Etapa 2	11/11/2021 até 13/11/2021	Até 23:59h do dia 13/11/2021 Requerimento padrão PPGERO**	
Resultado dos recursos	17/11/2021	17h – Site do PPGERO	
Etapa 3: Avaliação do Curriculum Vitae Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa	19/11/2021 até 26/11/2021	8h às 12h e 13h às 17h	
Resultado	30/11/2021	17h – Site do PPGERO	
Prazo Recursal da Etapa 3	01/12/2021 até 03/12/2021	Até 23:59h do dia 03/12/2021 Requerimento padrão PPGERO**	
Resultado dos recursos	06/12/2021	17h – Site do PPGERO	
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	os 06/12/2021 até 09/12/2021		
Comissão de heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10/12/2021 até 13/12/2021		

Resultado da Comissão de heteroidentificação	14/12/2021		
Prazo recursal para comissão de heteroidentificação	15/12/2021 até 17/12/2021		
Resultado Final	A partir das 12h - Site do PPGERO		
Prazo Recursal	23/12/2021 até 27/12/2021	Até 23:59h do dia 27/12/2021 Requerimento padrão PPGERO**	
Resultado Final Após Recursos	29/12/2021	A partir das 17h – Site do PPGERO	
Matrícula	2022.1	Conforme matrículas no SIGAA PROPG/UFPE	
Início das aulas	2022.1	Conforme definido pelo Programa após matrícula	

^{**}Disponível no site do PPGERO

- 3.1.1 A Prova de Idioma (conforme consta no cronograma): de caráter eliminatório, com peso 1, terá duração de 2 horas, sendo atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) e exigida nota mínima de 6 (seis) para aprovação. Todos os candidatos deverão obrigatoriamente ser submetidos a prova de língua estrangeira (Inglês) mesmo possuindo certificados de proficiência. Obs.: Candidatos que se inscreverem na seleção para o mestrado devem seguir com a inscrição para a prova de idioma no período de 04 a 09 de outubro. As inscrições no mestrado que não forem homologadas terão o valor da inscrição da prova de idioma ressarcido (ver regras da ABA).
- 3.1.1.1 A inscrição na Prova de Idioma deve ser feita através do site: https://globeducar.org/inscricao/
- 3.1.2 Na Prova de Idioma, será permitida a utilização de dicionário e proibida a utilização de aparelhos de comunicação no recinto de realização da prova.
- 3.1.3 − A Prova de Idioma deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o CPF.
- 3.1.4 O candidato deverá acessar o ambiente virtual com antecedência mínima de 30 minutos para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitido o acesso do candidato atrasado. A prova de idioma será realizada pela plataforma Zoom.
- 3.1.5 Os candidatos não poderão se ausentar da sala de prova após seu início (com exceção de candidatos que perderam conexão de internet). Estes terão que entrar em contato imediatamente com os administradores, através do nosso whatsappp (81 3427-8823), telefone (3427-8823/3427-8820) ou e-mail (testes@abaweb.org), indicando o nome completo, assunto (teste PPGERO) e o ocorrido.
- 3.1.6 Será exigido que os candidatos estejam com as câmeras/webcams e microfone do seu aparelho eletrônico (notebook/computador) ligados durante todo o teste. Se o administrador do teste identificar que o candidato desligou a câmera durante a prova, será alertado, através do *chat*. Caso o candidato continue mantendo a webcam desligada, o administrador é autorizado a chamar atenção pela segunda vez, de forma verbal. Caso o candidato permaneça com a câmera desligada sem qualquer indicação de falha técnica através do whatsapp ou na sala virtual, sua prova poderá ser invalidada.
- 3.1.7 Durante todo o exame, não será permitido qualquer saída (banheiro e afins) da sala Virtual. Em casos de extrema necessidade, o candidato deverá se comunicar com o administrador.

Compreensão de texto	50%
Interpretação de texto	50%

- 3.1.8 A Prova versará sobre o conhecimento em língua inglesa e constará de questões de compreensão e interpretação de texto científico na área do Programa.
- 3.1.9 A Prova de **Idioma**, será elaborada e corrigida pela Instituição ABA (Associação Brasil América), está localizada: Av. Rosa e Silva, 1510. Aflitos Recife/PE. Fone: (81) 3427-8800, escolhida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia, **sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu custo**, a ser diretamente assumido perante a instituição que vai elaborar e corrigir as provas.
 - 3.2 Prova de conhecimento específico em Gerontologia: de caráter eliminatório, com peso 5 (cinco) terá duração de 3 horas, sendo atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), exigida nota mínima 6 (seis) para aprovação. A Prova discursiva será composta por questões referentes a um artigo científico, selecionado pela comissão de seleção para essa etapa. Para esta etapa o candidato deverá acessar a plataforma *Google Suite*. O link de acesso será enviado por e-mail ao candidato no dia ante- rior à realização da prova.
 - 3.2.1 Durante a prova de conhecimento específico em Gerontologia será vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.
 - 3.2.2 A Prova de Conhecimento Específico em Gerontologia, deverá ser realizada sem conter a identifi- cação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.
 - 3.2.3 O candidato deverá acessar o ambiente virtual (Google Suite) com antecedência mínima de 30 minu- tos para devida conferência da sua documentação de identificação. Não será permitido o acesso do candi- dato atrasado.
 - 3.2.4 Os candidatos não poderão se ausentar da sala de prova após seu início (com exceção de candidatos que perderam conexão de internet). Estes terão que entrar em contato imediatamente com o Programa de Pós-Graduação (e-mail: ppgero@ufpe.br), indicando o nome completo, assunto (teste PPGERO) e o ocor- rido.
 - 3.2.5 Será exigido que os candidatos estejam com as câmeras/webcams do seu aparelho eletrônico (note- book/computador) ligados durante todo o teste. Se a comissão de seleção identificar que o candidato des- ligou a câmera durante a prova, será alertado, através do *chat*. Caso o candidato continue mantendo a webcam desligada, o administrador é autorizado a chamar atenção pela segunda vez, de forma verbal. Ca- so o candidato permaneça com a câmera desligada sem qualquer indicação de falha técnica através do whatsapp ou na sala virtual, sua prova poderá ser invalidada.
 - 3.2.6 Durante todo o exame, não será permitido qualquer saída (banheiro e afins) da sala Virtual. Em ca- sos de extrema necessidade, o candidato deverá se comunicar com o administrador.
- 3.2.7 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento específico em Gerontologia: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão do texto; c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas; d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões da prova.

Clareza e propriedade no uso da linguagem	15%
Domínio dos conteúdos	25%
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	15%
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade	25%
Argumentativa	23%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	20%

3.3 – Avaliação do Currículo Vitae

- 3.3.1 A avaliação do Currículo, com peso 2, de caráter classificatório. Será atribuída ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez).
- 3.3.2 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (Peso 3):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com	0,25	0,5
certificação institucional (mínimo de 1 ano)		
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação,	0,15	0,3
oficialmente registrada pela instituição (mínimo de		
1ano)		
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição (mínimo de 1 ano)	0,15	0,3
1.4 Estágio e ou treinamento na graduação (não curricular) e após a graduação (CH mínima de 120 h)	0,5	1,0
1.5.Curso de Atualização na área da Gerontologia (CH mínima de 30 h)	0,1	0,2
1.6. Curso de Aperfeiçoamento na área da Gerontologia (CH mínima de 180 h)	0,5	1,0
1.7. Curso de Especialização em Gerontologia concluído (CH mínima de 360 h)	1,0	1,0
1.8. Curso de Especialização em Gerontologia em andamento (CH mínima de 360 h)	0,7	0,7
1.9 Curso de Especialização em outras áreas concluído (CH mínima de 360 h)	0,5	0,5
1.10. Curso de Residência (concluído)	1,0	1,0

2- PRODUÇÃO TÉCNICO - CIENTÍFICA (Peso 3):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
2.1. Artigos publicados em revistas indexadas (A1e/ou A2)	3,0	3,0
2.2. Artigos publicados em revistas indexadas (B1, B2 e/ou B3)	1,0	3,0
2.3. Livros – organizador, autor e/ou coautor	2,0	2,0
2.4. Capítulos de livro (com ISBN)	1,0	2,0
2.5. Trabalhos completos em Anais de congresso	0,5	1,0
2.6. Resumos de trabalhos publicados em anais de congressos	0,15	0,6

2.7. Participação em evento de natureza técnico científica como	0,25	1,0
conferencista, palestrante, participante de painel, mesa redonda,		
comunicação coordenada, ou outra modalidade		
2.8 Apresentação de Tema livre em evento de natureza técnico-	0,25	0,5
científica		
2.9 Apresentação de Pôster em evento de natureza técnico	0,1	0,8
científica		
2.10 Premiação ou menção honrosa obtida por apresentação de	0,5	1,0
trabalho em evento de natureza técnico-científica		

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo (CH mínima/semestre de 30h)	0,50	1,0
3.2 Professor de Ensino Superior substituto (CH mínima/semestre de 30h)	0,25	0,5
3.3 Preceptoria e supervisão em cursos de graduação ou especialização (mínimo = 6 meses)	1,0	1,0
3.4 Aulas ministradas em cursos de graduação (hora/aula) em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	0,05	1,0
3.5 Aulas ministradas em cursos de pós-graduação (hora/aula)	0,1	0,5
3.6 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	1,0	4,0
3.7 Co-orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	0,5	2,0
3.8 Orientação de Monografia	1,5	6,0
3.9 Co-orientação de Monografia	1,0	4,0
3.10 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	0,5	2,0
3.11 Professor de Ensino Médio (valor/ano)	1,0	2,0

4 – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1):

	Valor Unitário	Pontuação Máxima
4.1 Coordenador de pesquisa (concluída), aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	2,0
4.2 Coordenador de pesquisa (em andamento) aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa	1,0	1,0
4.3 Bolsas de pesquisa de órgão de fomento	0,5	1,5
4.4 Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto Iniciação Científica)	0,5	1,0
4.5 Participação em grupo de pesquisa (mínimo de 1ano)	0,25	1,0

5. ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1):

Valor	Pontuação
Unitário	Máxima

5.1 Coordenador de projeto de extensão	1,0	2,0
5.2 Participação em projeto de extensão	0,5	1,0
5.3 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 40h) na qualidade de aluno	0,5	2,0
5.4 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 20h) na qualidade de aluno	0,5	1,0
5.5 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 12h) na qualidade de aluno	0,25	1,0

3.4 Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa

- A apresentação e defesa do projeto de pesquisa de caráter classificatório terá peso 02 (dois). Se- rá atribuído ao candidato pontuação de 0 (zero) a 10 (dez). Para esta etapa o candidato deverá acessar a plataforma *Google Suite*. O link de acesso será enviado por e-mail ao candidato 30 minutos antes da realização da defesa do projeto de pesquisa.
- 3.4.2 A arguição será realizada por membros da Comissão de Seleção e será feita em até 15 (quinze) minutos. Após a arguição dos examinadores, o candidato terá até 15 (quinze) minutos para res- ponder às questões apontadas;
- 3.4.2 Durante toda a apresentação e defesa do projeto de pesquisa o candidato deverá estar com a câmera/webcam ligada.
- 3.4.3 O projeto de pesquisa apresentado pelo candidato não será necessariamente o projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o curso;
- 3.4.4 São critérios para a análise, Apresentação e Defesa do projeto de Pesquisa, segundo o juízo so- berano da Comissão de Seleção:
 - a) domínio do tema proposto, demonstrando conhecimento da literatura e dos debates atuais;
 - b) aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa; c) viabilidade de execução do projeto.

Domínio do tema proposto	40%
Aderência do tema proposto às linhas de pesquisa do Programa	30%
Viabilidade de execução do projeto	30%

4. Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, sendo aprovado o candidato que atingir a média final igual ou superior a 7,0 (sete);
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota obtida na Etapa 2;
- 4.3 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da UFPE e disponibilizado no site www.ufpe.br/ppgero.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem.

- 5.2 É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, por meio de requerimento escrito junto à Secretaria do PPGERO.
- 5.3 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição; os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão. Nos casos de empate, o critério etário será adotado, dando-se preferência ao candidato com idade mais elevada. Para demais regras e casos excepcionais relacionados à prova de idioma consultar a ABA.

6. Vagas e Classificação, Duração do Mestrado, Créditos, Linhas de Pesquisa

- 6.1 São fixadas 16 vagas para a presente seleção, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, atendendo as linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecido ao número de vagas ofertadas.
- 6.1.1 Havendo desistência de candidato classificado, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação, enquanto durar a validade deste processo seletivo.
- 6.1.2 Será destinada uma vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução1/2011 do CCEPE/UFPE.
- 6.1.3 Serão destinadas seis vagas (30% do total de vagas) a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência seguindo os requisitos da Resolução 17/2021 do CCEPE/UFPE que institui a política de ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* da Universidade Federal de Pernambuco.
- 6.1.3.1 Os candidatos para as vagas descritas no item 6.1.3 deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
- 6.1.3.2 Os candidatos que tenham se inscrito nas vagas descritas no item 6.1.3, e que também sejam aprovados na ampla concorrência, poderão ser matriculados na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros candidatos inscritos nas vagas de ações afirmativas, se aprovados no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
- 6.1.3.3 Na possibilidade de não haver candidatos para as vagas descritas no item 6.1.3 aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
- 6.1.4 Duração: 24 meses
- 6.1.5 Créditos: Total 30; em Disciplinas Obrigatórias 14; em Disciplinas Eletivas 16
- 6.1.6 Linha de Pesquisa do Programa: Envelhecimento, Educação, Saúde e Sociedade investiga os aspectos biológicos, epidemiológicos e clínicos do processo de envelhecimento nos diferentes níveis de atenção à saúde. Considera o contexto econômico, social, cultural e educacional como parte do processo do envelhecimento e da velhice.

7 – Disposições gerais

- 7.1 Informações: 2126-8538, Inscrições por meio eletrônico/e-mail: ppgero@ufpe.br.
- 7.2 Será garantida a não identificação dos candidatos na aplicação e correção das provas de conhecimento específico em Gerontologia e Prova de Língua Estrangeira (Inglês).

- 7.3 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.4 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (**Apresentação e Defesa do Projeto de Pesquisa**; **Avaliação do Curriculum Vitae**) ser realizada em dias sucessivos.
- 7.5 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no quadro de avisos do Programa de Pós- Graduação em Gerontologia da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgero.
- 7.6 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;
- 7.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.
- **8.** Os candidatos portadores de necessidades especiais têm o direito de fazer uso de condições diferencia- das para a realização das provas, devendo ele as requerer no prazo mínimo de 72 horas antes de sua re- alização. O candidato deverá, no prazo estipulado, oferecer descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.

Recife, 16 de setembro de 2021.

Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia

Anexos:

I – FICHA INSCRIÇÃO; II – PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO; III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO; IV – MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. V- AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia Prof.^a Dr.^a Maria das Graças Wanderley de Sales Coriolano

		INFORM GER	IAÇÕES RAIS			
Nome:						
Nome Social:						
Estado Civil:			Sexo:	Cor:	Raça:	
Filiação Pai :						
Mãe :						
Data de Nascimento		/	/	Natural	idade:	
Nacionalidade:	I		Bairro:			
Identidade:	Órgão	/UF	Data de Expe	edição	/ /	
Título de Eleitor:	Seção:		Zona:		Estado:	
CPF:	l		E-mail:			
Graduação: Ano de conc		lusão	Institui	ção		
Candidato Deficiente () Sim () Não Se sim, especificar:						
Possui inscrição no Cadastro Úni	co do Go		() Sim	() Não		
Estudou no ensino médio em escola Pública () Privada ()						
						<u>_</u>
		Pede Deferiment				
		Determent	υ.			
Recife	(·le	de			

ANEXO II

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

- 1. www.stn.fazenda.gov.br.
- 2. Clicar no lado esquerdo da tela em "siafi-sistema de administração financeira"
- Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da Uni- ão"
- 4. Clicar no lado esquerdo da tela em "impressão GRU simples"
- 5. PREENCHIMENTO CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:

UNIDADE FA- VORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233

RECOLHIMENTO: Código 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Gerontologia

15309830331565

VALOR = R\$ 50,00 COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = não informar CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato

- 6. Clicar em emitir Boleto Bancário.
- 7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ču,	
(nome completo do candidato), RG n°, Órg	 ţão
, CPF n°, Número de Identificação	
ocial (NIS) n°, residente à,	
Júmero	
Estado de	
agamento da taxa de inscrição para do Concurso Público de Seleção e Admissão ao corpo discente o Programa de Pós- Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado, considerando os requisitos e ondições estabelecidos no Edital de Seleção.	
Jestes termos, peço deferimento.	
Recife,de	

Assinatura do Candidato

ANEXO IV

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

, CPF:	, RG:,
inscrito para concorrer ao	Edital do Concurso Público de Seleção e Admissão – Ano Letivo ao
corpo discente do Progran	na de Pós-Graduação em Gerontologia, Curso de Mestrado, sobo nº,
venho apresentar recurso	junto ao PPGERO, contra decisão do Comitê Avaliador do referido Edital.
Objeto de contestação:	
Explicitar a decisão que	e está contestando).
Os argumentos com os qu	ais contesto a referida decisão são:
Explicitar os argument	os).
Para fundamentar essa	contestação, encaminho anexos
os seguintes docum	
os seguintes docum	ientos.
1.	
_	
2.	
2	
3.	
4.	
	Assinatura do proponente
	Local, Data e Ano.
	Loon, Dun Chilo.
Contatos:	

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro de Ciências da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Gerontologia - Curso de Mestrado

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO Eu, CPF n° portador(a) do RG nº declaro, para os devidos fins, atender ao Edital de Seleção de Mestrado - Turma 2022, do Programa de Pós-Graduação em Gerontologia da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) ______. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9°, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais". (Local), de de

ANEXAR: Documentos comprobatórios exigidos na Resolução 17/2021 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal de Pernambuco (CEPE-UFPE), em seu Capítulo I, Art. 2º, parágrafos 1 a 6, digitalizado em .pdf, num documento único conforme item 2.2, letra "n" deste edital.

Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES -PROTEN

CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião Online do Colegiado, em 08/09/2021)

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares torna público o presente Edital Emergencial, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico https://www.ufpe.br/propg, as normas do Processo Seletivo Emergencial para Admissão no Segundo Semestre de 2021 do Programa de Pós-graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 - Inscrição

- 1.1 Serão elegíveis para o curso de Mestrado os graduados nos cursos reconhecidos pelo MEC em: engenharia, física, química, geologia e agronomia. Alunos concluintes de áreas diferentes das especificadas acima também podem se candidatar, desde que o curso tenha uma carga horária mínima de 2.340 horas e seja reconhecido pelo MEC. As inscrições somente serão aceitas após a apreciação pela Comissão de Seleção e Admissão (CSA) e homologação pelo Colegiado do Programa. Para o Curso de Doutorado, serão elegíveis mestres na área do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, ou em áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC e em instituições internacionais.
- 1.2 Excepcionalmente, poderão se inscrever para o processo de seleção candidatos sem a titulação de graduado ou mestre, cursando o último período da graduação ou mestrado, conforme o caso. Para isso, deverão apresentar declaração de concluinte do curso conforme itens 2.2 e 2.3. Contudo, em caso de aprovação e classificação só farão jus à respectiva vaga mediante a entrega, até a data da matrícula, de documento comprobatório da conclusão dos respectivos cursos de graduação para o Mestrado e da Pós-Graduação, Nível Mestrado, para o Doutorado, conforme a Resolução 19/2020 do CEPE.
- 1.3 A inscrição deverá ser realizada por meio de formulário online disponível na web (ver Seção 2.1-a), entre os dias 27 de setembro de 2021 a 03 de outubro de 2021.
- 1.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 - Documentação para a inscrição

- 2.1 Documentação exigível para a inscrição no Mestrado e no Doutorado
- a) Ficha de Inscrição preenchida. Disponível no sítio do PROTEN, https://www.ufpe.br/proten e também diretamente pelo link. Você também pode copiar e colar o link no navegador Google Chrome: https://forms.gle/6ZUeW9kQaSpf4quM6. O(A) candidato(a), obrigatoriamente, deverá se inscrever em uma única vaga, conforme o ANEXO I, informando no formulário de inscrição a linha de pesquisa de sua escolha.
- b) Cópias de Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral, TSE, ou no cartório eleitoral) ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro. Não serão aceitos comprovantes de votação e/ou comprovantes de justificativa eleitoral.
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (**ANEXO II**), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico <u>www.stn.fazenda.gov.br.</u>

- d) *Curriculum Vitae*, no modelo do Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br), acompanhado de arquivos contendo os respectivos documentos comprobatórios para contagem de pontos da Etapa 2 de avaliação deste edital.
- 2.1.1 Os(as) seguintes candidatos(as) poderão requerer nos termos do Decreto nº 6.135/2007, a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao encerramento das inscrições, conforme modelo (**ANEXO III**):
- candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda;
- aluno(a) regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração.
- 2.1.2 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultada ao candidato(a), no prazo determinado no Edital, a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo (**ANEXO IV**), endereçado à Coordenação do Programa, e-mails: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com.
- 2.2 Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado deverão instruir o formulário de inscrição com:
 - a) projeto de pesquisa;
 - b) diploma, comprovante de conclusão ou declaração de concluinte emitida pela Coordenação do Curso de Graduação;
 - c) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.
- 2.3 Além dos documentos indicados em 2.1, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado deverão instruir o formulário de inscrição com:
 - a) projeto de pesquisa;
 - b) diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
 - c) diploma, comprovante de conclusão do Curso de Mestrado ou declaração de concluinte do Mestrado emitida pela Coordenação de Pós-Graduação;
 - d) cópias do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.
- 2.4 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação. A revalidação dos diplomas será exigida, caso aplicável, quando do término do curso de mestrado ou de doutorado.
- 2.5 A inscrição de concluintes de curso de graduação (para a seleção do mestrado) e concluintes do mestrado (para a seleção do doutorado) será admitida de forma condicionada. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega da declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso (conforme item b da seção 2.2 e item c da seção 2.3). Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão – CSA, designada pelo Colegiado do Programa, formada por 4 (quatro) membros.

3.1 - A seleção para o Mestrado e o Doutorado obedecerá ao seguinte cronograma:

Cronograma da Seleção	Data/período	Horário	
Inscrição	27/09/2021 a 03/10/2021	Até às 23h59min do último dia	
Homologação das inscrições e divulgação do resultado	05/10/2021	Até às 23h59min	
Prazo recursal	06 a 08/10/2021	Até às 23h59min do último dia	
Resultado dos recursos da homologação	09/10/2021	Até às 23h59min	
Etapa 1 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae*	11 e 12/10/2021	8h00min às 18h00min	
Resultado das Etapas 1 e 2	13/10/2021	Até às 23h59min	
Prazo recursal das Etapas 1 e 2	14 a 16/10 de 2021	Até às 23h59min do último dia	
Resultado dos recursos das Etapas 1 e 2	18/10/2021	Até às 23h59 min	
Resultado Final	20/10/2021	Até às 23h59min	
Prazo recursal do resultado final	21 a 23/10 de 2021	Até às 23h59min do último dia	
Resultado final após prazo recursal	25/10/2021	Até às 23h59min	
Matrícula online	Conforme Cal	endário do PROTEN	
Início das aulas	Conforme definido pelo Programa após a matrícula		

^{*}Avaliação da Comissão de Seleção e Admissão (CSA).

3.1.1 - Etapa 1 - Análise e Defesa do Projeto de Pesquisa

- 3.1.1.1 A Etapa 1 Análise e Defesa do Projeto tem caráter eliminatório. O peso dessa etapa é 5,0 (cinco) para a composição da média final.
- 3.1.1.2 O projeto deve ser elaborado seguindo modelo disponível no **ANEXO V** e deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas.
- 3.1.1.3 Do Projeto de Pesquisa serão avaliados os aspectos detalhados na Tabela de Pontuação do **ANEXO VI**, todos com atribuições de notas de zero a dez, onde 0 é a menor nota e 10 a maior. A avaliação será feita por avaliadores *Ad hoc* convidados pela Comissão de Seleção e Admissão do PROTEN e/ou pela própria Comissão de Seleção.
- 3.1.1.4 Cada proposta de trabalho será submetida a pelo menos 2 (dois) avaliadores Ad hoc.
- 3.1.1.5 A nota referente a cada um dos aspectos avaliados será a média aritmética das notas indicadas pelos avaliadores *Ad hoc*.
- 3.1.1.6 É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Etapa 1 (análise e defesa do projeto de pesquisa), de caráter eliminatório.

3.1.1.7 - A Defesa do Projeto consistirá de **Apresentação Oral via remota** com no máximo 10 (dez) minutos de duração e 5 (cinco) minutos de arguição. O link para acessar a sala virtual será disponibilizado no site do PROTEN (https://www.ufpe.br/proten) para cada candidato e banca.

3.1.1.8 - São critérios para a análise e defesa do projeto:

Defesa do Projeto		
Viabilidade de desenvolvimento do projeto no PROTEN	30%	
Clareza	10%	
Domínio do tema e uso correto da linguagem	30%	
Arguição	30%	

3.1.2 - Etapa 2 - Avaliação do Curriculum Vitae

- 3.1.2.1 A avaliação do Currículo para os candidatos ao Mestrado e ao Doutorado, com peso 5,0 (cinco), terá caráter classificatório. O candidato deverá organizar os documentos comprobatórios, anexando nos campos pertinentes no formulário de inscrição disponível no link apresentado em 2.1a. Não deverão ser inseridos documentos que não permitam avaliação conforme os itens das tabelas apresentadas em 3.1.2.2 (para mestrado) e 3.1.2.3 (para doutorado).
- 3.1.2.2 Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Mestrado:

O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)	
Item	Pontuação Máxima
1.a Prêmios	Número x 0,5
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a + 1.b
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9
1.d Graduação nos últimos dois anos (s = 1; n = 0)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios supervisionados ou qualquer atividade complementar)	Máximo de 0,94/4000 horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = 1.c + 1.d + 1.e
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 = MHE+FDG+FIGC

Pontuação Máxima
Semestre x 0,25
Semestre x 0,5
Semestre x 0,5
TP2.1 = 2.1.a + 2.1.b + 2.1.c
Pontuação Máxima
Número x 0,5
Número x 2
Número x 2
Número x 4
Número x 6
TP2.2 = 2.2.a + 2.2.b +2.2.c + 2.2.d + 2.2.e
TP2 = TP2.1 + TP2.2

No caso de resumo ou artigo aceito e ainda não publicado, o comprovante de aceite deve ser anexado à cópia do trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios ("sites") para a comprovação da produção científica do(a) candidato(a).

3.1.2.3 - Na avaliação do Currículo Vitae será obedecida à seguinte tabela de pontuação para o Curso de Doutorado:

O valor máximo da nota de graduação é 10 (dez)		
Item	Pontuação Máxima	
1.a Prêmios	Número x 0,5	
1.b Pós-Graduação Lato Sensu em Áreas Afins ao PROTEN	Número x 0,5	
Fator de desempenho da graduação – FDG	FDG = 1.a+1.b	
1.c Graduação em Universidades Públicas (s = 1; n = 0)	Máximo de 1,9	

1.10 1 7 (1.1 1.1 (1.1 0)	
1.d Graduação nos últimos dois anos ($s = 1$; $n = 0$)	Máximo de 0,92
1.e Carga horária do curso de graduação (exceto estágios curriculares, estágios	Máximo de 0,94/4000
supervisionados ou qualquer atividade complementar)	horas
Fator de Índice Geral de Curso – FIGC	FIGC = $1.c + 1.d + 1.e$
Média do Histórico Escolar – MHE	Máximo de 10
Nota Graduação	TP1 =
Tota Graduação	MHE+FDG+FIGC
2. HISTÓRICO ESCOLAR DE MESTRADO (Peso 4,0)	
O valor máximo da nota de Mestrado é 10 (dez)	
o varor maximo da nota de iviestrado e 10 (dell)	
Item	Pontuação Máxima
2.a Média do Histórico de Mestrado (convertida)	Máximo de 10
2 h Mastrada em atá 26 masas (sim. 1, não 0)	0 00 0 25
2.b Mestrado em até 26 meses (sim = 1; não = 0)	0 ou -0,25
Nota Mestrado	TP2 = 2.a + 2.b
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 1,0):	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Atividades Acadêmicas	Pontuação Máxima
3.a Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes	Semestre x 8
3.b Outros (orientação de monografias, de estágios, patentes, atividades didáticas)	Semestre (Número) x 2
Nota Atividades Acadêmicas	TP3 = 3.a + 3.b
4. PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3,0)	
O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.	
Trabalhos produzidos	Pontuação Máxima
	Número x 0,2
4.a Publicação de resumos em congressos	-
4.a Publicação de resumos em congressos4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional	Número x 0,2
	Número x 0,2 Número x 2
 4.a Publicação de resumos em congressos 4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional 4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional 4.d Artigo de revista nacional aceito ou publicado 	Número x 0,2 Número x 2 Número x 2
 4.a Publicação de resumos em congressos 4.b Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional 4.c Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional 	Número x 0,2 Número x 2 Número x 2 Número x 4

trabalho. Não serão aceitos certificados de participação/apresentação de eventos, congressos, seminários, etc., como comprovantes de trabalhos produzidos. A Comissão de Seleção e Admissão, em nenhuma circunstância, consultará outros meios ("sites") para a comprovação da produção científica do(a) candidato(a).

4 - Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo deste Edital será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificando os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecendo ao número de vagas ofertadas. É consagrada a média final 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação na Seleção.
- 4.2 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na avaliação do Projeto de Pesquisa (Etapa 1) e na avaliação do Curriculum Vitae (Etapa 2).
- 4.3 A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Boletim Oficial da Universidade, e disponibilizado no *site* https://www.ufpe.br/proten e/ou Instagram @proten.ufpe.

5 - Recursos

- 5.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, podendo o(a) candidato(a) solicitar vistas dos espelhos de correção das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa (e-mails: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com), no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação. O(A) candidato(a) deverá utilizar o modelo de recurso do **ANEXO IV**. O resultado de cada etapa será publicado no site https://www.ufpe.br/proten e/ou Instagram @proten.ufpe.
- 5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

- 6.1 São fixadas em 1 (uma) vaga para o Curso de Mestrado e 1 (uma) vaga para o Curso de Doutorado, exclusivamente para preenchimento das vagas/bolsas disponíveis no programa. O preenchimento dessas vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, independente da linha de pesquisa para qual se inscreveu. Havendo desistência de candidato(a) aprovado(a)/classificado(a) até a data de encerramento da matrícula, será convocado(a) o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.
- 6.2 Será disponibilizada para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) 1 (uma) vaga adicional ao número das vagas oferecidas.

7 - Disposições gerais

- 7.1 Informações podem ser obtidas pelo endereço eletrônico: proten@ufpe.br; protenufpe@gmail.com.
- 7.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 7.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site https://www.ufpe.br/proten.
- 7.4 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital;
- 7.5 O(A) candidato(a) deverá manter os originais da documentação apresentada até a efetivação da matrícula.
- 7.6 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá sobre os casos omissos.

Recife, 21 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Vinicius Saito Monteiro de Barros Coordenador Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares - UFPE

DOS ANEXOS:

- I LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO
- II ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO
- III REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE SELEÇÃO
- IV MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO JUNTO AO PROTEN
- V ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA
- VI TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

ANEXO I - LINHAS DE PESQUISA COM OFERTA DE VAGAS PARA SELEÇÃO

	Nível			
Linha de Pesquisa	uisa Mestrad Doutorad		Perfil do candidato/Código	
	0	0		
ANÁLISE NEUTRÔNICA E TERMOIDRÁULICA DE SISTEMAS NUCLEARES	X		Engenheiro, licenciado ou bacharel em física (M01).	
DOSIMETRIA DO ESTADO SÓLIDO		X	Físico (D01).	
TRANSFERÊNCIA DE MASSA E ENERGIA NO SISTEMA SOLO- PLANTA-ATMISFERA		X	Tecnólogo em Radiologia, Mestre em Tecnologias Energéticas e Nucleares (D02).	
I LANTA-ATMISPENA	X		Graduado em Engenharia Civil (M03).	

Recomenda-se consultar as respectivas linhas de pesquisa desenvolvidas no PROTEN.

ANEXO II - ROTEIRO PARA EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO (GRU) DE INSCRIÇÃO

- 1. Acesse o endereço http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
- 2. Adicione todos os dados de referência abaixo
- 3. Imprima a Guia de Recolhimento

DADOS DE TODOS OS CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS

UNIDADE FAVORECIDA

CÓDIGO: 153098 **GESTÃO:** 15233

RECOLHIMENTO

CÓDIGO: 288322

NÚMERO DE REFERÊNCIA

CÓDIGO: 15309830331685

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO

Não é necessário informar.

CONTRIBUINTE (DEPOSITANTE)

CPF do candidato ou aluno

Nome do candidato

Valor principal: R\$ 50,00

Valor total: R\$ 50,00

CLICAR EM GRU SIMPLES

Em seguida, imprimir o Boleto Bancário e pagar em qualquer Agência do Banco do Brasil. Anexar o comprovante de pagamento no ato da inscrição.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NO EXAME DE **SELEÇÃO**

REQUERIMENTO

Eu,, RG
°, data de emissão
ascimento, sexo, telefone com DDD
, e-mail, nome da mãe
, inscrito no Cadastro Único para
Programas Sociais do Governo Federal – CadÚNICO, sob o Número de Identificação Social - NIS
DECLARO ainda, ser membro de família de baixa renda, nos
ermos do Decreto nº 6.135/2007; requeiro nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial
la União de 03/10/2008 a isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo (Ano Letivo 2021.1) para
Admissão ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares, Curso
le (Mestrado ou Doutorado). Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as
anções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam
verdadeiras.
Recife, de
Assinatura

ANEXO IV - MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS JUNTO AO PROTEN

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO					
Seleção de Mestrado e Doutorado PROTEN - Ano e Período 20					
	D() DOUTORADO()				
IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE					
NOME:					
CPF N°.: RG N°.:	ÓRGÃO EMISSOR:				
DATA://					
E-mail(s):	Telef	one(s):			
	RECURSO				
() HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÃO	() ETAPA 1	() ETAPA 2			
() NULIDADE	() VISTAS DA PROVA	() ESPELHO DE CORREÇÃO			
() ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO	() RECONTAGEM	() OUTRA SITUAÇÃO			
FUNDAMENTAÇÃO					
		de de 20			
		Local e Data			
(Assinatura do Requerente)					

ANEXO V – ORIENTAÇÕES PARA PREPARAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto deverá conter no máximo 4 (quatro) páginas, obedecendo obrigatoriamente às especificações a seguir:

- formato A4, com margens: superior 1,5 cm; inferior 2,5 cm; esquerda e direita 2,0 cm;
- parágrafos com espaçamento: 0 pt (antes), 6 pt (depois) e simples (entre linhas);
- títulos e subtítulos: Arial 12, negrito, alinhamento à esquerda;
- corpo de texto: Arial 10, não negrito, alinhamento justificado.

1. DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título do Projeto:

Área de Concentração:

Linha de Pesquisa:

2. ROTEIRO/TEXTO DO PROJETO

Resumo Técnico (250 palavras).

Palavras chave: mínimo 3 e máximo 5, separadas por vírgula.

Objetivo geral e específicos.

Caracterização do problema/justificativa (800 palavras).

Metodologia e Estratégia de ação (400 palavras).

Aderência à linha de pesquisa do Edital para a qual submete o referido projeto (250 palavras).

Cronograma de atividades.

Referências Bibliográficas.

ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ESCRITA DO PROJETO

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO PROJETO **Assessor ADHOC**

Título do projeto	
CPF do(a) candidato(a)	

CRITÉRIO	PESO	NOTA (0 - 10)
Aderência à linha de pesquisa e viabilidade	2,0	
Caracterização do problema	1,0	
Clareza dos objetivos	2,0	
Precisão de conceitos	1,5	
Organização e correção do texto	1,5	
Descrição da metodologia	2,0	
Avaliação Global		

Avaliador	
Instituição	

Em.	/	/